



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

##### **EDITAL Nº 01/2024**

**O MUNICÍPIO DE IJACI MG, torna público, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o exercício de função pública definida neste edital, por meio de contratação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da CR/88, e Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo público destina-se à seleção e contratação temporária para preenchimento de cargos de provimento efetivo que vagaram no decorrer do tempo, visando atender necessidades precípuas de algumas secretarias municipais.

1.2. O prazo de vigência deste processo seletivo público é de 12 (doze) meses.

1.2.1. O prazo de vigência determinado para contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art. 4º, II, da Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.

**1.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo os documentos descritos no item 3.1, juntamente com a ficha de inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada fixada no lado de fora do referido envelope.**

1.4. As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Ijaci-MG, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Ijaci, [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Prefeitura Municipal.

1.6. O processo seletivo público será coordenado por Comissão Especial instituída pela **Portaria Municipal nº 01/2024**

1.7. As funções, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do mesmo.

1.8. Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá ser brasileiro natural ou naturalizado e ter 18 (dezoito) anos completos na data da celebração do contrato.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição
- 2.2. As inscrições serão realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37.218-000, telefone: (35) 3843-1194, no período compreendido entre os dias **22/01/2024 à 26/01/2024**, dias úteis, no horário de 13h00 às 17h30.
- 2.3. A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio devidamente assinado, podendo ser realizada por terceiro dotado de procuração pública ou particular, a qual deverá ficar retida juntamente com os documentos definidos neste Edital.

#### III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição e **entregar o envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos pessoais:
- a) Cópia legível dos seguintes documentos:
1. CPF;
  2. PIS/PASEP;
  3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
  4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
  5. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitida pelo órgão competente;
  6. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 90 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.).
  7. Atestado de antecedentes criminais disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
  8. Atestado de antecedentes criminais disponível no site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do>
  9. **Atestado médico dispondo sobre deficiência (apenas para as pessoas com deficiência).**
- b) Comprovante de cumprimento das exigências do cargo que pretende concorrer (escolaridade, carteira nacional de habilitação e etc), conforme Anexo III.
- c) Comprovante de conclusão de curso profissional relativo à função para qual pretende concorrer, para os cargos que exigem formação profissional, conforme Anexo III.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

- d) Comprovante de inscrição e regularidade junto à entidade profissional respectiva;
- e) Comprovante de prestação de serviços anteriores a ente público para (certidão de contagem de tempo) e documentação comprovando a experiência profissional na atividade inerente a função pretendida, no caso de cargos para nível médio, para fins de pontuação;
- f) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e ou doutorado, para fins de pontuação.
  - 3.2. Os documentos relacionados nas letras “a” “b”, “c” e “d” são de **apresentação obrigatória (eliminatória)**. Os documentos de letras “e” e “f” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação.
  - 3.3. A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.
  - 3.4. Cada candidato poderá inscrever-se para uma **única função**.

#### **IV – DAS VAGAS**

- 4.1. É reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aplicado sobre o **número total de vagas disponibilizadas por função**, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989, para candidatos portadores de deficiência.
- 4.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.
- 4.3. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.
- 4.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.
- 4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória **exclusiva**, por função, dos candidatos nesta condição.
- 4.6. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

4.7. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá colocar no envelope laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da sua classificação Internacional- CID.

**4.8. O Candidato que não realizar a sua inscrição nos termos deste item não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência.**

4.9. Se a deficiência comprovada pelo candidato não se relacionar com a função para o qual se inscreve, o mesmo concorrerá com os demais, salvo se a deficiência o impossibilitar totalmente para o exercício ou não se enquadrar como deficiente, conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298 de 1999.

4.10. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela administração do Município de Ijaci-MG.

#### **V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo público de que trata o presente Edital será feito mediante a análise de títulos na área a que se concorre e habilitações específicas de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório.

5.2. Será admitido, para fins de pontuação, **apenas um certificado para cada modalidade** (atualização, pós-graduação, mestrado e doutorado), para os cargos de nível superior.

5.3. Será admitido, para fins de pontuação, **apenas um comprovante de serviços prestados a outros Municípios, Estado ou a União.**

5.4. Será admitido, para fins de pontuação, **apenas um comprovante de experiência profissional** no exercício da atividade inerente a função pretendida.

#### **VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

6.1. A avaliação dos títulos dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão ser comprovados por meio da entrega da documentação, no ato da inscrição.

#### **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Documentação obrigatória	4 pontos
Pós-graduação	1,5 pontos
Mestrado	1,5 pontos
Doutorado	1,5 pontos
Serviços prestados ao Município de Ijaci	1 ponto
Serviços prestados a outros Municípios, Estado ou a União	0,5 pontos



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

#### Estado de Minas Gerais

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Documentação obrigatória 4 pontos  
Serviços prestados ao Município de Ijaci 4 pontos  
Serviços prestados ao Estado ou a União 1 pontos  
Serviços prestados a outros municípios 0,5 pontos  
Experiência profissional no exercício da atividade inerente a função pretendida 0,5 pontos

6.1.1. A pontuação máxima do candidato será de **10 pontos**.

6.1.2. Os títulos, no caso dos cargos de nível superior, **devem ser relacionados com a função para qual o candidato está se inscrevendo**, sob pena de não serem admitidos.

6.2. A documentação comprovando a experiência profissional na atividade inerente a função pretendida, **deverá**, quando se referir a um órgão público, ter sido expedido pelo mesmo, datado e assinado pelo departamento de Pessoal/Recursos humanos, ou outro órgão da administração pública de forma a comprovar o período compreendido na função pleiteada.

6.2.1. Quando o exercício da função tiver sido efetuado em empresa privada, o candidato **deverá entregar** cópia da carteira de trabalho ou registro dos contratos de trabalho de modo a comprovar legalmente o efetivo exercício na função pleiteada.

**6.3. Não será admitida, após entrega de documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.**

6.4. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição dentro do envelope lacrado.

6.5. O candidato, no ato da realização de sua inscrição e entrega do envelope lacrado, receberá um comprovante validando sua inscrição, o qual deverá ser assinado por um membro do **COPS**.

#### VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DESEMPATE E RESULTADO.

7.1. A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos obtidos nos títulos definidos no item VI deste Edital.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos aos cargos de **nível superior**, será dada a preferência, para efeito de classificação, ao candidato que tiver maior tempo de serviços prestados na função para entes públicos, comprovados através dos documentos entregues no envelope lacrado e maior idade, sucessivamente.

7.2.1. No caso de empate entre os candidatos aos cargos de **nível fundamental e médio**, será dada a preferência ao de maior idade e maior tempo de prestados na função para entes públicos, comprovados através dos documentos entregues no envelope lacrado, sucessivamente.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

7.3. O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Ijaci-MG, no site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

#### **VIII – DOS RECURSOS**

8.1. Os candidatos poderão recorrer das decisões da **COPS** no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação do resultado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 02 (dois) dias do seu recebimento.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPS que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).

8.3. Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustentem sua pretensão e o pedido.

8.3.1. O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.

8.4. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci - MG, CEP: 37218-000 no dia **01/02/2024**, dentro do horário previsto no anexo II.

8.5. O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Ijaci, no site [www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

8.6. A **COPS** é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal), a segunda instância recursal.

#### **IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**

9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

9.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, de responsabilidade da administração municipal e, também:

- a) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- c) Não estar impedido de contratar com a Administração pública;





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

- d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada;
- e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, salvo nos casos de acumulação legal.

#### **X – DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO APROVADO E SELECIONADO NO PROCESSO**

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com os candidatos aprovados e selecionados é de 12 (doze) meses, a iniciar-se da assinatura do contrato de prestação de Serviços.

#### **XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

11.1. O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público serão executadas no âmbito do Município de Ijaci-MG, podendo haver deslocamentos e prestação de serviços em outras localidades, bem como previstas atividades volantes, conforme descrito no Anexo III deste Edital.

#### **XII – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

12.1. As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste Edital.

#### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

13.2. Qualquer cidadão poderá **impugnar o presente edital** ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

13.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através de e-mail [gabinete@ijaci.mg.gov.br](mailto:gabinete@ijaci.mg.gov.br) ou através de protocolo na Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 3843-1194, no horário do expediente.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à contratação dos candidatos aprovados observado o número de vagas ofertadas.

13.4. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ijaci-MG.

**13.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Ijaci-MG para formalização do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá**



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI** **Estado de Minas Gerais**

---

o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

13.6. O candidato aprovado celebrará com o Município de Ijaci-MG contrato administrativo de prestação de serviços a prazo determinado.

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil.

Ijaci, 19 de janeiro de 2024.

**Fabiano da Silva Moreti**  
**Prefeito Municipal de Ijaci-MG**

**Jaderson Wembley de Andrade Carvalho**  
**Procurador-Geral do Município**





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
Estado de Minas Gerais

---



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ANEXO – I

FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
01	Tecnólogo/Técnico em Radiologia	01	SMS	Ensino Médio Completo (Curso Técnico na Área), registro e regularidade junto a entidade profissional	20 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 2.534,73
02	Auxiliar de Serviços Gerais	02	SMPJ	Ensino Médio Completo	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.128,89
03	Vigia	02	SMPJ	Ensino Médio Completo	44 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.128,89
04	Técnico em enfermagem - PSF	01	SMS	Ensino Médio completo (Curso Técnico na Área) + Registro no Conselho competente	40 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.514,23
05	Auxiliar de Consultório Dentário	01	SMS	Ensino Médio Completo	40 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 1.234,03
06	Psicólogo	01	SMS	Ensino Superior + Registro no Conselho competente	30 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 3.379,66
07	Fonoaudiólogo	01	SMS	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho competente	30 horas semanais, 05 dias por semana	R\$ 3.379,66

ABREVIATURAS: SMS = Secretaria Municipal de Saúde; SMPJ – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; A remuneração de cargo inferior ao salário mínimo sofrerá a devida complementação.

OBS: Os cargos somente serão preenchidos após o término dos atuais contratos!



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ANEXO - II CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
19/01/2024	17h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Publicação do edital do processo seletivo público
De 22/01/2024 a 26/04/2024, dias úteis	De 13h00 às 17h30m	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194	Realização das inscrições
29/01/2024 a 31/01/2024	13h00 às 18h00	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194 Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Apuração do resultado (lista de classificação preliminar). Publicação do resultado preliminar do processo seletivo público
01/02/2024	13h00 às 17h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Interposição dos recursos
02/02/2024	17h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal I	<b><u>Julgamento dos recursos, apuração e publicação do resultado final (lista de classificação)</u></b>
05/02/2024	13h00 às 18h00	Diário Oficial do Município de Ijaci Site <a href="http://www.ijaci.mg.gov.br">www.ijaci.mg.gov.br</a> Prefeitura Municipal	Homologação do processo seletivo público
06/02/2024	13h00 às 18h00	Prefeitura Municipal de Ijaci, localizada na Praça Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci-MG, CEP 37218-000, telefone (35) 38431194	Convocação para a assinatura dos contratos (Diário Oficial)





# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

**Estado de Minas Gerais**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO - III**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

**1) Técnico/Técnic(a) em Radiologia para trabalhar 20 horas semanais, 04 horas por dia**

Ensino Médio Completo (Curso Técnico na Área) + Registro no Conselho competente. Profissional com nível médio (curso técnico na área) com registro no conselho competente para trabalhar 20 horas semanais, 4 horas diárias com as seguintes atribuições: Realizar atividades relacionadas com o manejo de aparelhos de Raio X; revelar chapas radiográficas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**2) Auxiliar de Serviços Gerais para trabalhar 44 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Médio Completo. Executar serviços de limpeza em geral, nas dependências e instalações dos prédios e escolas municipais; realizar trabalhos na copa e cozinha, preparando e servindo o café, recolhendo, lavando e guardando os utensílios; executar trabalhos de limpeza de parques, ruas e jardins; efetuar carga e descarga de material e mercadorias, deslocando-os aos locais estabelecidos, utilizando-se de esforço físico para a remoção do objeto; efetuar os serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**3) Vigia para trabalhar 44 horas semanais, 08 horas por dia ou em regime de escala**

Ensino Médio Completo. Executar atividades relativas à segurança de prédios públicos municipais; executar serviços de ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios públicos municipais e áreas adjacentes, bem como em praças, rodoviária, postos de saúde e escolas; controlar a entrada e saída de veículos, pessoas e volumes em repartições municipais durante o expediente de trabalho; zelar pelo patrimônio, colaborando para sua manutenção e perfeito uso; atender às normas de segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**4) Técnico em enfermagem para trabalhar 40 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes do PSF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral no PSF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes do PSF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente do PSF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico do PSF ou enfermeiro do PSF; orientar e auxiliar pacientes do PSF prestando



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

**EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

#### **Estado de Minas Gerais**

informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes do PSF; preparar e administrar medicações por via oral, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro do PSF; realizar a movimentação e transporte de pacientes do PSF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades do PSF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas do PSF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material do PSF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos do PSF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para o PSF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

**5) Auxiliar de Consultório Dentário para trabalhar 40 horas semanais, 08 horas por dia**

Ensino Médio Completo. Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizada e atualizada; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados, para facilitar o atendimento odontológico; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**6) Psicólogo para trabalhar 30 horas semanais, 06 horas por dia**

Ensino Superior + Registro no Conselho competente. Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial, realizando atendimentos psicoterápicos em pacientes que apresentem distúrbios psíquicos; participar dos encaminhamentos de alunos para atendimento especializado; planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**7) Fonoaudiólogo para trabalhar 30 horas semanais, 06 horas por dia**

Ensino Superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho competente. Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 008 Sexta - Feira, 19 de Janeiro de 2024



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ANEXO – IV

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		IDADE:	
CPF:	RG:	DATA NASC.:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO:			
FUNÇÃO PLEITEADA:			
<input type="checkbox"/> Médico – PSF			
<input type="checkbox"/> Tecnólogo/Técnico em Radiologia			
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais			
<input type="checkbox"/> Vigia			
<input type="checkbox"/> Técnico em enfermagem			
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Consultório Dentário			
<input type="checkbox"/> Psicólogo			
<input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo			
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023 cujo objetivo é admitir profissionais para prestação de serviços através de contrato administrativo ao Município de Ijaci, pelo período de 12 (doze) meses. Declara que aceita as condições vigentes, e que está ciente que o contrato a ser firmado possui natureza administrativa, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.090/2011, de 14 de dezembro de 2011.</p>			
<p>_____ (MG), ____ de janeiro de 2024.</p>			
<p>_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</p>			